

PROJETO DE LEI Nº 058/18, DE 04 DE SETEMBRO DE 2018.

Determina ponto facultativo excepcional, e dá outras providências.

ORLEI GIARETTA, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a não realização de expediente no serviço público municipal de Floriano Peixoto, RS, no dia 21 de Setembro de 2018, sexta-feira, sem a necessidade de compensação de horas e sem prejuízos à remuneração dos Servidores.

Art. 2º - Em caso de extrema necessidade, ou para atender serviços de urgência e emergência, poderá o Poder Público convocar os Servidores necessários sem que lhes seja devida qualquer indenização por horas extraordinárias, até o limite de suas respectivas cargas horárias semanais.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, no local de costume, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, RS,
aos quatro dias do mês de setembro de 2018.

ORLEI GIARETTA,
Prefeito Municipal.

MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO

PROJETO DE LEI Nº 058/18

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Nobres Senhores Vereadores:

Apraz-me cumprimentá-los e na oportunidade enviar o Projeto de Lei nº 058/18, que trata da autorização para a não realização de expediente no serviço público municipal, na sexta-feira 21, após o feriado do dia 20 de Setembro de 2018.

Destacamos que a iniciativa visa racionalizar os serviços públicos e reduzir despesas, visando manter a situação financeira estável de nosso Município, mesmo diante do período de crise econômica vivido em nosso País.

Destacamos ainda que os serviços de urgência e emergência, sob nenhuma hipótese sofrerão quaisquer prejuízos, visto que prevista a possibilidade de convocação dos Servidores necessários para atendimento de eventuais demandas.

Assim, pela importância, na certeza da costumeira atenção dos Senhores Legisladores, rogamos pela aprovação do presente Projeto de Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, RS, aos quatro dias do mês de setembro de 2018.

ORLEI GIARETTA,
Prefeito Municipal.